



- DELIBERAÇÃO Nº 10 DE 12 DE MAIO DE 1964 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
DECRÉTA, E EU, ROGER DE SOUZA MALHARDES, PREFEITO MUNICIPAL, SAN-
CIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

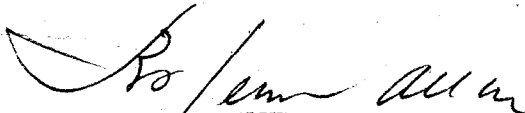
Artº 1º - Fica abérte o crédito da importância
de R\$ 1.400.000,00 (HUM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS),
suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigôr:

- a) -Verba 994 R\$ 257.000,00
- b) -Verba 042 R\$ 100.000,00
- c) -Verba 044 - Cons. 1..... R\$ 100.000,00
- d) -Verba 132 R\$ 93.000,00
- e) -Verba 133 R\$ 350.000,00
- f) -Verba 333 R\$ 100.000,00
- g) -Verba 893 R\$ 400.000,00

Artº 2º - A despêsa de que trata o artigo 1º -
será coberta com os recursos provenientes do excêso da arre-
cadação, na fórmula do § 2º do Artº 144, da Lei nº 109, de 16
de Fevereiro de 1948.

Artº 3º - Esta deliberação entrará em vigôr -
na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

P.M. de Engº Paulo de Frontin, 12 de Maio de 1964.


- Roger de Souza Malharden -
PREFEITO